

São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

À

**BM&FBovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**

A/C Sr. Nelson Barroso Ortega  
Gerência de Acompanhamento de Emissores

C.C.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas  
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

**Ref. Ofício BM&FBOVESPA GAE 399/2014 de 24/02/2014**

Prezados Senhores,

Em atenção ao conteúdo do ofício supra, recebido por e-mail em 24/02/2014, solicitando informações quanto as providências que estão sendo adotadas pela Companhia a respeito para pagamento dos dividendos aprovados na AGO de 02/05/2011, vimos pelo presente esclarecer o que segue:

Conforme esclarecimentos anteriores aos acionistas, mercado em geral e consultas BM&FBovespa, o pagamento dos dividendos não deixou de ocorrer em razão dos bloqueios das Execuções Fiscais nº 2003.70.00.003756-7/PR e 2002.70.00.045846-5/PR da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária de Curitiba, e sim por problemas operacionais na disponibilidade dos recursos.

No mais, cumpre-nos esclarecer a existência de outros bloqueios judiciais, de igual natureza, sobre o montante a ser distribuído como dividendos aos acionistas. Portanto, a definição da data para o pagamento somente se dará com a disponibilidade financeira, bem como quando da regularização de todas as pendências judiciais anteriormente mencionadas.



---

Para tanto, informamos que a Companhia está tomando todas as medidas que entende cabíveis, para suspender os bloqueios de pagamento dos dividendos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, certos da compreensão de V. Sas., colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES**

Dionísio Leles da Silva Filho  
Diretor de Relação com Investidores